



SUDAM
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

**PLANO
DE
DADOS
ABERTOS**

2018-2019



SUDAM

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretor de Planejamento e Articulação de
Políticas

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de
Atração de Desenvolvimento

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Luzio Santana da Silva Filho
Coordenador-Substituto de Gestão de Tecnologia
da Informação

Ana Carla Silva de Freitas
Coordenador da Ouvidoria

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação



SUDAM

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Coordenação

Luzio Santana da Silva Filho

Equipe de Elaboração do PDA

- ✓ Abel Sisnando da Costa Junior
- ✓ Evandro Carlos Rabêlo dos Santos
- ✓ Josemar Figueira de Souza

Colaboradores

- ✓ Doris dos Santos Antunes
- ✓ Gilberto Gomes da Silveira
- ✓ Robson Silva
- ✓ Comitê Gestor de TI

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI); na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos); no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais); bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Considerando que já existem cartilhas e modelos que dispõem sobre arquitetura, ontologias e aspectos técnicos relacionados à formatação operacional para catalogação e publicação de dados, este documento visa orientar o planejamento para a abertura de dados, citando a literatura e materiais disponíveis sobre o ferramental técnico.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança, bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

São detalhados, ainda, os principais normativos aplicáveis ao tema e desenha o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento, como o Mapa Estratégico da SUDAM e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC-SUDAM).

O Mapa Estratégico foi desenvolvido durante os workshops realizados nos anos de 2015 e 2016, com a participação de todas as unidades, por meio de representantes indicados pelas Chefias com intuito de representar da melhor forma possível os elementos que caracterizam a Sudam. Após as validações e consolidação do trabalho por parte da Assessoria de Gestão Institucional, foi elaborado o novo mapa estratégico da instituição, aprovado pela DICOL. Este mapa contém o direcionamento estratégico, organizado por perspectivas em 13 objetivos, para o próximo quadriênio, bem como a identidade institucional da Autarquia.

O Plano foi construído no início de 2017, de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades da SUDAM, representadas pelo Comitê Gestor de TI e considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela SUDAM.

O Plano possui periodicidade bienal, com revisões quadrimestrais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da SUDAM.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da SUDAM para relatar problemas técnicos ou inconsistências, que serão encaminhados às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM-SUDAM).

1. INTRODUÇÃO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- ✓ O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- ✓ O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;
- ✓ O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- ✓ A Instrução Normativa nº 04 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes à: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- ✓ O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;

- ✓ O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), que foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/nº de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);
- ✓ A criação e implementação da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- ✓ Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- ✓ Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional, aprovado pela Resolução nº 57, de 13 de abril de 2017, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI), sob orientação da extinta Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação – EGTIC e da atualíssima Estratégia de Governança Digital - EGD.

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na SUDAM válidas para o biênio 2018-2019.

Cenário Institucional

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

Mapa estratégico da SUDAM

O Planejamento Estratégico da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 57, de 13 de abril de 2017, está resumido no Mapa Estratégico da SUDAM (Anexo I). Neste mapa constam as definições de missão, visão e as perspectivas que contribuem para a consecução da missão. Essas perspectivas estão organizadas em 04 (quatro) níveis interligados de objetivos: Sociedade, Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Infraestrutura. O PDA está diretamente ligado ao objetivo “Implementar o modelo de excelência e gestão, voltado para resultados”, presente no âmbito dos processos internos, o qual visa a adoção de melhores práticas gerenciais para o alcance de excelência na gestão pública.

A boa gestão pública pressupõe viabilizar as condições necessárias para que o controle social possa ser efetivamente exercido pela sociedade e, nesse sentido, a Administração

Pública deve propiciar transparência dos seus atos. Propiciar transparência significa democratizar o acesso às informações sobre o seu funcionamento e sobre a execução das suas ações e resultados produzidos, disponibilizando informações sobre as ações públicas em condições de serem entendidas, interpretadas e trabalhadas. O Estado deve disponibilizar espaços institucionais de interlocução e legitimação com os cidadãos e setores da sociedade, não como ato de benevolência, mas em atendimento a uma condição fundamental para o adequado funcionamento da administração pública em regimes democráticos modernos.

Para que tudo isto ocorra é absolutamente necessário identificar, projetar, executar, medir, monitorar e controlar processos de negócio, automatizados ou não, para alcançar consistência e resultados alinhados aos objetivos estratégicos da organização, envolvendo, ainda, com ajuda de tecnologia, formas de agregar valor, melhorias, inovações e o gerenciamento dos processos, levando a uma melhoria do desempenho organizacional.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC – 2017-2018)

O Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP considera o PDTIC como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de tecnologia da informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informações do órgão para um determinado período (Instrução Normativa 04/2014, Art. 2º, inciso XXVII).

O PDTIC 2017/2018 é uma revisão do PDTIC 2014/2016 para alinhar os projetos/ações continuados de Tecnologia da Informação (TI) ao Mapa Estratégico da SUDAM, resultando em um conjunto de Metas (projetos/ações continuadas) previstas para o cumprimento da Missão da Superintendência. Poderão ocorrer, ainda, revisões de Projetos e Ações continuadas, em caráter emergencial, em qualquer tempo, desde que aprovadas e submetidas à Diretoria Colegiada.

O PDTIC foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) e contempla soluções não concluídas do Plano 2014/2016 e novos projetos de atualização de Equipamentos (“*Hardware*”) e Sistemas (“*Software*”), Serviços e Capacitação de técnicos/usuários necessários à execução do Plano.

O PDA da SUDAM relaciona-se com o PDTIC de acordo com os seguintes princípios e diretrizes:

✓ Princípio e Diretriz (PD3): Direcionar os esforços em Tecnologia da Informação de modo a suportar os objetivos estratégicos da SUDAM.

✓ Princípio e Diretriz (PD9): Deve-se buscar a padronização do ambiente de Tecnologia da Informação, visando à integração de Soluções de TI no âmbito da Administração Pública Federal.

✓ Princípio e Diretriz (PD11): O planejamento, implantação, desenvolvimento ou atualização de portais e sítios eletrônicos, sistemas, equipamentos e programas em Tecnologia da Informação reger-se-á pelas políticas, diretrizes e especificações dos

Modelos de Acessibilidade e Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-MAG e e-PING), visando assegurar de forma progressiva a acessibilidade e interoperabilidade de serviços e sistemas de Governo Eletrônico.

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)

Instituído pela Portaria 154, de 29 de Dezembro de 2009, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, o CETI propõe e acompanha o PDTIC que absorve as ações de abertura de dados do PDA. O acompanhamento do PDA será realizado em reuniões específicas do CETI.

Estratégia de Governança Digital – EGD (2016 – 2019)

A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. A publicação é composta de três eixos, dez objetivos e 51 iniciativas estratégicas. Com validade até 2019, este documento está alinhado ao Plano Plurianual (PPA 2016-2019).

A EGD tem por propósito contribuir para aumentar a geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

Foram definidos nove princípios que orientarão as atividades de governança digital na Administração Pública Federal:

1. Foco nas necessidades da sociedade: as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais;
2. Abertura e transparência: ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos;
3. Compartilhamento da capacidade de serviço: órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos;
4. Simplicidade: reduzir a complexidade, a fragmentação e a duplicação das informações e dos serviços públicos digitais, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade;
5. Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital: sempre que possível, os serviços públicos serão oferecidos em meios digitais, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas;
6. Segurança e privacidade: os serviços públicos digitais devem propiciar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação;
7. Participação e controle social: possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos. Órgãos e entidades públicas devem ser transparentes e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços do Governo Federal, fornecendo informação

de forma tempestiva, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo;

8. Governo como plataforma: o governo deve constituir-se como uma plataforma aberta, sobre a qual os diversos atores sociais possam construir suas aplicações tecnológicas para a prestação de serviços e o desenvolvimento social e econômico do país, permitindo a expansão e a inovação; e

9. Inovação: devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

Baseados nestes princípios foram estabelecidos 10 (dez) objetivos estratégicos, os quais foram categorizados em 03 (três) eixos, a saber: acesso à informação, prestação de serviços e participação social.

Os 10 (dez) objetivos estratégicos estão categorizados da seguinte forma:

Acesso à informação:

OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos;

OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos; e,

OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.

Prestação de Serviços:

OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais;

OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia;

OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais.; e,

OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.

Participação Social:

OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas;

OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos;

OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

O PDA da SUDAM relaciona-se com a Estratégia de Governança Digital – EGD, sob a ótica de todos os eixos e objetivos estratégicos acima descritos.

Coordenação do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA):

O Comitê Gestor, responsável pela gestão da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, define uma série de diretrizes para a abertura de dados e apresenta no seu Plano de Ação da INDA17 um modelo orientador a ser seguido pelos órgãos na construção de seus PDAs. O PDA da SUDAM segue esse modelo e as diretrizes do comitê.

Coordenação da Comissão Nacional de Cartografia na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE):

O Decreto nº 6.666, de 27/11/2008, que institui no âmbito do Poder Executivo federal a INDE17, define como seus objetivos principais o ordenamento na geração na disseminação e no uso dos dados geoespaciais do País e a utilização, na produção dos

dados geoespaciais pelos órgãos públicos, dos padrões e normas estabelecidos pela da Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR.

O PDA da SUDAM segue as orientações da INDE e sempre que o conjunto de dados abertos possuir informações de geolocalização os dados também serão disponibilizados pela rede INDE.

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados da SUDAM, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

Objetivos específicos

No âmbito da SUDAM:

- ✓ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível georreferenciados;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ✓ Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- ✓ Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

2. DADOS PARA ABERTURA

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública. Para estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da SUDAM;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela SUDAM, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
3. O alinhamento perante o Mapa Estratégico da SUDAM e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão da SUDAM, em especial os sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da APF;
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Assim sendo temos abaixo 02 (dois) sistemas em desenvolvimento pela SUDAM, os quais já possuem dados organizados em formatos de planilhas, facilitando a disponibilização em formato aberto:

- ✓ SIAV – Sistema de Avaliação de Benefícios Fiscais;
- ✓ SIN – Sistema de Concessão de Incentivos Fiscais;

Dados com compromisso de abertura

Nos sistemas relacionados acima, destacam-se compromissos já firmados e citados na Introdução. A disponibilização dos mesmos dar-se-á conforme a entrada dos sistemas em produção.

Dados organizados com possibilidade de abertura para a sociedade

- ✓ SISFDA – Sistema de Gestão do FDA;
- ✓ BIBLIOTECA;
- ✓ ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO;

Os sistemas relacionados acima, poderão ser disponibilizados caso existam condições favoráveis às suas implementações a fim da extração/obtenção de dados dos mesmos.

Dados selecionados para abertura

Diante dos critérios mencionados anteriormente para priorização de abertura de dados, incluindo, sempre que possível, a respectiva geolocalização, foram estabelecidos como meta prioritária no âmbito deste PDA, os seguintes conjuntos de dados, em ordem de prioridade:

Indicadores Avaliativos de Fundos e Benefícios Fiscais

- ✓ Origem dos dados: SIN (Sistema de Indicadores Avaliativos de Fundos e Benefícios Fiscais)
- ✓ Unidade responsável pelas informações: Coordenação-Geral de Avaliação de Fundos e Incentivos Fiscais – CGAVI

Benefícios Fiscais

- ✓ Origem dos dados: SIN (Sistema de Incentivos Fiscais)
- ✓ Unidade responsável pelas informações: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Financeiros – CGFIN

Ressalta-se que foi realizada uma avaliação geral das unidades da SUDAM pelo CETI, com a finalidade de recolher subsídios acerca de que dados poderão ser disponibilizados ao público, assim como, discutir e validar, de forma colaborativa, o conteúdo e os critérios adotados deste documento, ratificado, posteriormente, no âmbito do CETI.

3. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS

1. O levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;

4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.
7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
8. Publicitação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio da SUDAM, por padrão, serão divulgados na URL www.sudam.gov.br/aberto.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a. Nome ou título do conjunto de dados;
 - b. Descrição sucinta;
 - c. Palavras-chave (etiquetas);
 - d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
 - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f. Periodicidade de atualização;
 - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal);
 - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Catalogar os dados Georreferenciados e os dados geoespacializados na INDE, levando-se em conta as normas e padrões da INDE.
4. Publicar os dados da SUDAM seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
5. Catalogar os dados abertos da SUDAM no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal.
6. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

7. Atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;

8. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da SUDAM (www.sudam.gov.br/aberto), mantendo URL fixa.

9. A disponibilização e o acesso a dados e informações geoespaciais (IG), bem como aos serviços relacionados, poderão ser compartilhados, na INDE, através do Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais, ou DBDG. O Diretório concentra o acesso a uma rede de servidores de diversas instituições visando, entre outros, ao estudo agregado de dados de políticas públicas com diferentes temáticas, mas de semelhantes localizações geográficas. Para alcançar efetivamente a interoperabilidade entre os diversos sistemas devem ser seguidas as normas da CONCAR e do e-PING, que define um conjunto de padrões abertos que devem ser utilizados, baseados principalmente nas definições do OGC (Open Geospatial Consortium – <http://www.opengeospatial.org>).

4. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação será feito diretamente, por cada uma das unidades responsáveis pelos dados, sob a orientação da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia de Informação – CTI com apoio da Ouvidoria da SUDAM. Para isso, a CTI definirá um núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo, descrita adiante.

A CTI fará o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal e os dados deverão ser catalogados no âmbito da INDE.

5. GOVERNANÇA

O quadro abaixo representa a estrutura de governança do PDA. O CETI tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico. A Curadoria é responsável pela avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

O PDA está submetido às diretrizes da INDA e da Parceria para Governo Aberto (OGP). A evolução dos compromissos específicos da SUDAM nos Planos de Ação da INDA e OGP são acompanhados pelos respectivos Comitês Gestores CGINDA e CIGA.

Atores Externos

CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto

Papel: orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil, contribuindo com o compromisso do país em inovar para fortalecer a transparência dos atos governamentais.

CGINDA – Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

Papel: fazer a gestão da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), definindo as diretrizes para a abertura de dados.

Atores Institucionais

CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação

Papel: acompanhar a execução do PDA no órgão, a nível estratégico, deliberar e aprovar atualizações.

CURADORIA (CTI + Ouvidoria)

Papel: apoiar e executar nas áreas técnicas, levantamento e catalogação dos dados setoriais, propor melhorias na qualidade, coerência e adequação aos padrões recomendados.

CTI

**Unidades
Administrativas**

Ouvidoria

Papéis:

CTI: viabilizar tecnicamente, em colaboração com as áreas técnicas (unidades administrativas), a disponibilização e a catalogação dos dados.

Unidades Administrativas: São os detentores dos dados e responsáveis pelas informações. Fornecerão os insumos que alimentarão os bancos de dados abertos.

Ouvidoria: apoiar a interlocução com clientes consumidores de dados, com a finalidade de obter feedback sobre publicações.

Figura 1 – Diagrama de Governança do PDA

PLANO DE AÇÃO

Tema (em ordem de prioridade)	Atividades	Produtos	Meta / prazo	Requisitos	Unidade
Indicadores de Avaliação dos Fundos e Benefícios Fiscais	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SIAV (automática – via API); 2. Formatação dos dados conf. metodologia padronizada no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no sítio dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.	1. Catálogo com os dados indicadores de Avaliação dos Benefícios Fiscais e respectivas atualizações em formato aberto; 2. Avaliação dos dados em formato aberto; 3. Publicação dos dados.	Dezembro/ 2018 *	Periodicidade mínima de atualização dos dados: TRIMESTRAL	CGAVI
Benefícios Fiscais	1. Seleção da base de dados e extração à partir do SIN (automática – via API); 2. Formatação dos dados conf. metodologia padronizada no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no sítio dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.	1. Catálogo com os dados referentes aos Incentivos Fiscais e respectivas atualizações em formato aberto; 2. Avaliação dos dados em formato aberto; 3. Publicação dos dados.	Dezembro/ 2018 *	Periodicidade mínima de atualização dos dados: TRIMESTRAL	CGINF

* Poderá ser feito antes do prazo máximo.

Tema (em ordem de prioridade)	Atividades	Produtos	Meta / prazo	Requisitos	Unidade
Capacitação	1. Organizar materiais e cursos para responsáveis por formatar os dados em cada unidade da SUDAM, contendo: a. processo de publicação de dados abertos; b. processo de catalogação dos metadados no Sítio dados.gov.br; c. processo de catalogação dos metadados na INDE no caso de georreferenciados	1. Roteiro de Atividades de Ensino (RAE); 2. Material Didático; 3. Designação de docente (providenciar contratação se necessário); 4. Infraestrutura presencial e/ou virtual; 5. Realização do curso; 6. Relatório final do curso contendo informações dos participantes e pontos de melhoria para as turmas seguintes.	Sob Demanda	Sob Demanda	CGP (organização) CTI (suporte)

Curadoria	<p>1. Definição de critérios para classificação – pelas unidades da SUDAM - de qualidade e acurácia de dados.</p> <p>2. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados enviados para publicação estão de acordo com os padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso);</p> <p>3. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;</p> <p>4. Coordenar o processo de catalogação (CTI).</p>	<p>1. Curadoria permanente;</p> <p>1. Envio da evolução das publicações para o Relatório Anual de Gestão da SUDAM e relatório para publicação na INDA devendo incluir as estatísticas de consulta aos dados, uso das APÍ'S e acesso aos dados na fonte;</p> <p>2. Cadastro dos mantenedores dos metadados no portal (CTI);</p>	Durante toda a vigência do PDA	<p>Periodicidade mínima de atualização dos dados:</p> <p>CONTÍNUO</p>	CTI + Ouvidoria
Monitoramento e Controle	<p>1. Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PETI, quando houver, e ao PDTIC.</p>	<p>1. Relatório de Acompanhamento.</p>	Durante toda a vigência do PDA	Reuniões ordinárias do CETI.	CETI
Participação Social	<p>1. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação da SUDAM.</p>	<p>1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do CETI.</p>	Durante toda a vigência do PDA	Sob Demanda	Ouvidoria

6. GLOSSÁRIO

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio e produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 200131; SETZER, 200132;).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

Elicitação: técnica de obtenção de dados junto aos usuários detentores das informações, principalmente para a construção de um sistema ou um produto ou, ainda para melhorar um processo de trabalho;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico - conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitación do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 200233; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Ontologia: é um modelo de dados que representa um conjunto de conceitos dentro de um domínio e os relacionamentos entre estes. Uma ontologia é utilizada para realizar inferência sobre os objetos do domínio e podem ser utilizadas em inteligência artificial, web semântica, engenharia de software e arquitetura da informação, como uma forma de representação de conhecimento sobre o mundo ou alguma parte deste.

ANEXO I

MAPA ESTRATÉGICO 2017-2020

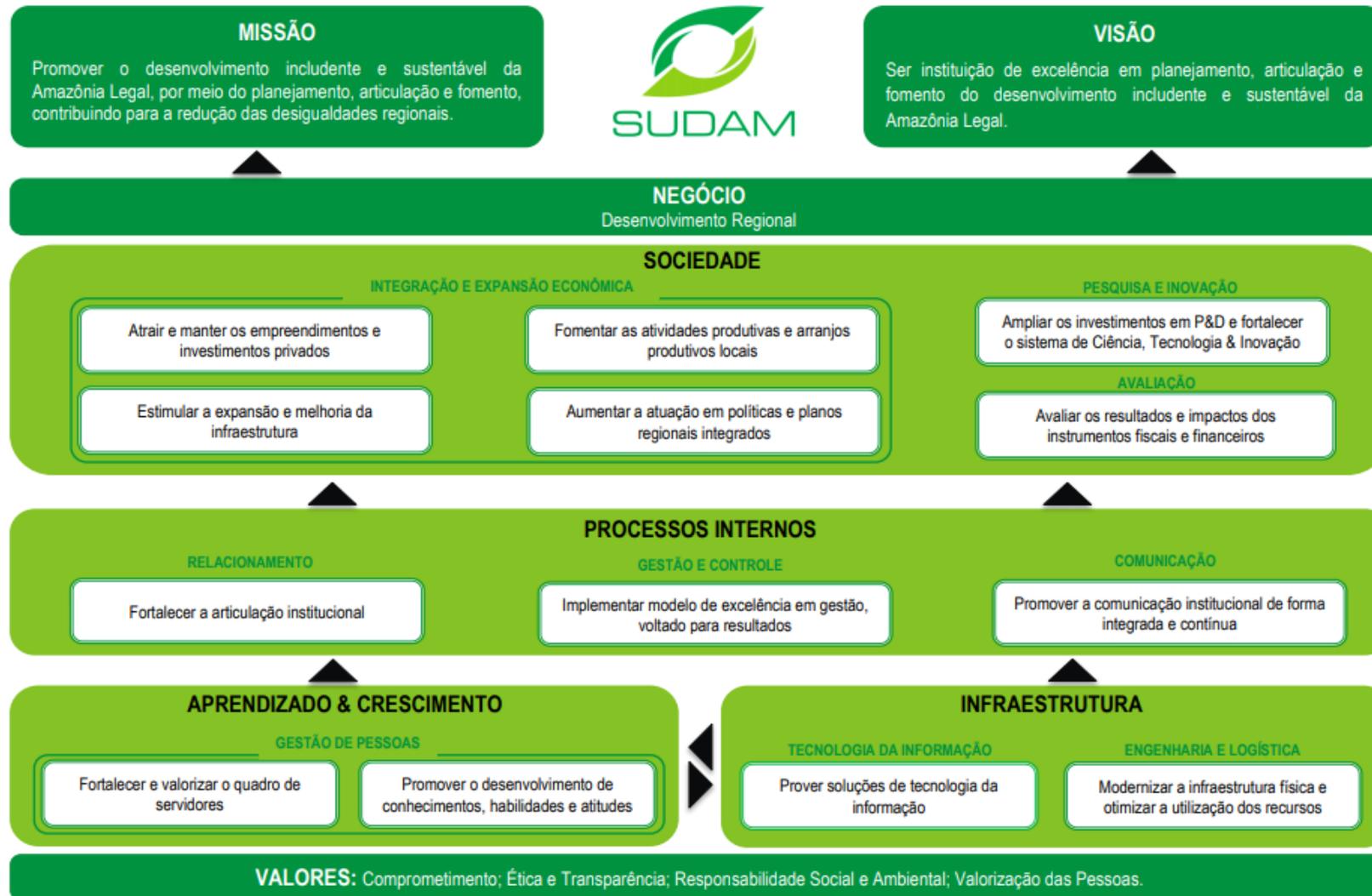


Figura 1- [Mapa estratégico da SUDAM](#)